

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

**Processo Administrativo nº: 63000.001002/2025-01**

**Interessados:** Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “EnvelheSer Ativo 3ª edição”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Instituto de Arte e Cidadania do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “EnvelheSer Ativo 3ª edição”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, cujo objetivo é promover um espaço democrático e inclusivo de convivência comunitária, visando a inclusão de 120 pessoas com idade igual ou superior a 60 anos em atividades físicas de baixo impacto, que serão ofertadas por meio de dois encontros semanais com duração de 1h cada, aliado a atividades de convivência comunitária a serem realizadas através de um encontro semanal com duração de 1h cada, ao longo de 10 meses.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI através da Resolução nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de outubro de 2024, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2025, para execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

**Secretaria dos Direitos Humanos**

Rua Valdetário Mota, 970 – Papicu • CEP: 60.175-742  
Fortaleza / CE

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **63000.001002/2025-01** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “EnvelheSer Ativo 3ª Edição”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2025.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
Secretária dos Direitos Humanos  
Governo do Estado do Ceará